



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

33/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 17/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Processo: 22/02/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 665/2022

Data: 21/02/2022

000002

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8141 - PEÇAS E SUPR. INFORM. - PEQUENO PRINCIPE **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.1.009.4.4.90.52.35.00.00.00 (491/2022)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE **Identificação:** INFORMATIC

Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/ Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado) : 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda /	2.395,0000	2.395,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 21 de Fevereiro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 665/2022

Data: 21/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

000003

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux. (01-05-2562)		
Preço Total:					2.395,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 21 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 666/2022

Data: 21/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

000004

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8164 - PEÇAS E SUPR. DE INFORM - GERMANO Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.1.009.4.4.90.52.35.00.00.00 (491/2022)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: SCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI Identificação: INFORMATIC

Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de video; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/ Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado) : 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda /	2.395,0000	2.395,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 21 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 666/2022

Data: 21/02/2022

000005

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux. (01-05-2562)		
Preço Total:					2.395,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 21 de Fevereiro de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇO: 42/2022

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda a Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de atender a demanda das Unidades Escolares Escola Municipal Germano Lazaretti e Creche Municipal Pequeno Príncipe, pois, a Internet garante muitos benefícios, tanto para os professores quanto para os alunos. Para além da educação formal, possibilita que as crianças e adolescentes tenham acesso a uma ampla variedade de conhecimentos, jogos e conteúdos educativos, sendo complementares à sua educação formal e para isso precisamos substituir o switch que é um aparelho que irá conectar todos os computadores da sua rede, de forma que eles possam trocar dados entre si. O switch recebe os dados do computador de origem e redireciona para o computador de destino, seja ele um servidor ou um desktop normal, de um outro colaborador que está conectado na mesma rede.

2.2. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	01-05-2562	333360-4	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança;- QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A	UN	02	R\$ 2.395,00



Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
			compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm)- Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux.			

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.



6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.



7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.



11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 8141 – Peças e Supri. Informática Pequeno Príncipe

Despesa: 491. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35.00.00.00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 8164 – Peças e Supri. Informática Germano Lazaretti

Despesa: 491. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 18 de fevereiro de 2022.


Juliana Ferreira De Castro
Secretária Municipal De Educação


Jessica Amann Froehlich
Técnico Administrativo



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
01.	01-05-2562 333360-4	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e	UND	R\$ 2.415,00	R\$ 2.478,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000016

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / RS	Valor máximo / RS
		autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança;- QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm)- Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux.			

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no Comercio Local da cidade de Campos de Júlio e Sapezal – MT onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
AGILE TELECOM	*	ORÇAMENTO	Campos de Júlio - MT
PCNET TELECOMUNICAÇÕES	*	ORÇAMENTO	Sapezal – MT
CLICK INFORMATICA	*	ORÇAMENTO	Sapezal – MT

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

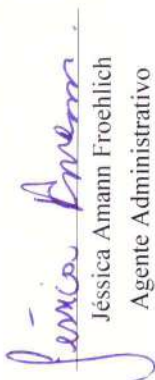
Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2022.


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01/05/2562	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas	AGILE TELECOM	22.845.900/0001-72	2	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00
01/05/2562	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas	PCNET TELECOMUNICAÇÕES	08.6125.75/0001-77	2	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
01/05/2562	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas	CLICK INFORMATICA	13.196.973/0001-90	2	R\$ 2.415,00	R\$ 4.830,00
				ORIGINAL		
		MEDIA		R\$ 2.431,67		
		MEDIANA		R\$ 2.415,00		
		DESVIO PADRÃO		47,26		
		COEF. VAR.		0,019		
		LIM SUPERIOR		2.478,925		
		LIM INFERIOR		2.384,409		


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



Ágile Telecom

Internet Fibra Óptica, Informática e Suprimentos

CNPJ: 22.845.900/0001-72

Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514 S - Centro

Cep: 78.319-000

Campos de Júlio - MT

Proposta de Preços

Cliente

Cliente.....: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
Endereço...: Av. Valdir Masutti, 1999 - Bom Jardim
Cidade/UF: Campos de Júlio - MT
CNPJ.....: 01.614.516/0001-99
Insc.Est....: Isento

Data.....: 16/02/22
CEP.....: 78.319-000
Fone.:

CÓD	QTE		P.UNIT	P.TOTAL
001	2	MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS326-24G-2S+IN	2.395,00	4.790,00
<p><i>Josias Martins Campos</i></p> <p>22.845.900/0001-72</p> <p>INSC. EST.: 13.586.956-0</p> <p>Ágile Telecom Eireli</p> <p>Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514 - S - Centro</p> <p>CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio - MT</p>				

Observações

Validade: 10 DIAS

Entrega: 7 DIAS

Pagamento: 30 DIAS

Valor Total

R\$ 4.790,00

Consultor de Vendas

Josias

comercial@agiletelecom.net.br

Solicitante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio

Orçamento De Produtos

Data: 18/02/2022 Sapezal MT

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
SWITCH CRS326-24G-2S+IN - MIKROTIK	2	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.970,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS PRAZO

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos vosso posicionamento.

Atenciosamente

Fabio Silva

Tel: 3383-5700


08.612.575/0001-77

PCNET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Av. Lions internacional
Nº1450 SW. Jardim Ipê
CEP: 78.365-000 - Sapezal-MT

000021

**Click Informática**

CNPJ: 13.196.973/0001-90

AVENIDA DOURADO, 300 SW (SALA 02) - LOTEAMENTO CIDEZAL I

Sapezal/MT - CEP: 78365-000

(65)3383-1816 - (65)99623-4070

click.spz@gmail.com

www.clickinformaticamt.com.br

Vendedor: LUANA JULIANE

PEREIRA BONFIM

ORÇAMENTO Nº 2683**17/02/2022**

PREVISÃO DE ENTREGA: 17/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	Nome fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ/CPF:	01.614.516/0001-99	Endereço:	AV VALDIR MASUTTI, SN (PAVIMENTO) - BOM JARDIM
CEP:	78307-000	Cidade/UF:	Campos de Júlio/MT
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Mikrotik Cloud Router Switch Crs326-24g-2s rm	UN	2,00	2.415,00	4.830,00
TOTAL			2,00		4.830,00

PRODUTOS: 4.830,00**TOTAL: 4.830,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
15/03/2022	4.830,00	Boleto Bancário	

13.196.973/0001-90
 Potaty Brandão & Cia Ltda-ME
 Av. Dourado nº 300 SW Sala
 Loteamento Cidezal I
 Cep: 78.365-000 - Sapezal MT

Assinatura do cliente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000022

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 33/2022
Data do Processo Adm.: 22/02/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
491	08.01	1.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	327.280,58	4.790,00
					Total Previsto:	4.790,00

					Total Geral:	4.790,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Campos de Júlio, Em/...../.....

Sergio Norberto da Silva
Contador
Assinatura de Responsável
CRC 00522910-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Adm. nº: 33/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 783019-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 30 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
491	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares	4.4.90.52.35.00.00.00	4.790,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				4.790,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2.000	UN	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo	2.395,0000	4.790,00

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2


CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000024

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			(PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux. (01-05-2562)		
Total Geral ----->				2.395,0000	4.790,00

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022.



Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 33/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
- Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Processo	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
091	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares d	4.4.90.52.35.00.00.00	4.790,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 4.790,00

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 19	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como: demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **PUBLICO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) nº **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021, **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PREVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

000029

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocy Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

000030



Ágile Telecom

Internet Fibra Óptica, Informática e Suprimentos

CNPJ: 22.845.900/0001-72

Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514 S - Centro

Cep: 78.319-000

Campos de Júlio - MT

Proposta de Preços

Cliente

Cliente.....: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
Endereço..: Av. Valdir Masutti, 1999 - Bom Jardim
Cidade/UF: Campos de Júlio - MT
CNPJ.....: 01.614.516/0001-99
Insc.Est.....: Isento

Data.....: 16/02/22

CEP.....: 78.319-000

Fone.:

CÓD	QTE		P.UNIT	P.TOTAL
001	2	MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS326-24G-2S+IN	2.395,00	4.790,00
<p><i>Josias Martins Campos</i></p> <p>22.845.900/0001-72</p> <p>INSC. EST.: 13.586.956-0</p> <p>Ágile Telecom Eireli</p> <p>Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514 - S - Centro</p> <p>CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio - MT</p>				

Observações

Validade: 10 DIAS

Entrega: 7 DIAS

Pagamento: 30 DIAS

Valor Total

R\$ 4.790,00

Consultor de Vendas

Josias

comercial@agiletelecom.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1826333841

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 13707922 98P MT

CPF
 700.769.471-87

DATA NASCIMENTO
 26/01/1979

FILIAÇÃO
 ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
 RENALICE MATIAS DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALORDE 1ª HABILITAÇÃO
 01000264207 18/06/2024 09/11/1999

OBSERVAÇÕES
 A;C;D

Rozinete Matias de Lima Martins
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TANGARA DA SERRA, MT 19/06/2019

4416315658
 MT640628397
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1826333841

MATO GROSSO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIEGO LUIZ TONIAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 030.108.639-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3589795, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 462.055.780-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9035381921, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado no(a) RUA PORTO ALEGRE, S/N, BOM JARDIM, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

SELMAR DALLA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 953.229.810-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8064365888, órgão expedidor PC - RS, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA e nome fantasia AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/07/2015 sob nº 51201482756
Protocolo: 15/930654-0 de 10/07/2015
NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
Chancela: A 1943-438AD-D60EC-40B7A-9BC2A-606A 7-510A 0-61868

Cuiabá, 13/07/2015

Frederico Muller Neto
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PODENDO TAMBÉM VENDER OS PRODUTOS (APARELHOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/07/2015 sob nº 51201482756
 Protocolo: 157930654-0 de 10/07/2015
 NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
 Chancela: A 1943-438A D-D60EC-40B7A-9BC2A-606A 7-510A 0-61868

Cuiabá, 13/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- DIEGO LUIZ TONIAL, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
 SELMAR DALLA ROSA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/07/2015 sob nº 51201482756
 Protocolo: 15/930654-0 de 10/07/2015
 NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
 Chancela: A 1943-438A D-D60EC-40B7A-9BC2A-606A 7-510A 0-61868
 Cuiabá, 13/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO LUIZ TONIAL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SELMAR DALLA ROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/07/2015 sob nº 51201482756
 Protocolo: 15/930654-0 de 10/07/2015
 NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
 Chancela: A1943-438A D-D60EC-40B7A-9BC2A-606A 7-510A 0-61868
 Cuiabá, 13/07/2015

Júlio Frederico Müller Neto
 Júlio Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CAMPOS DE JÚLIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

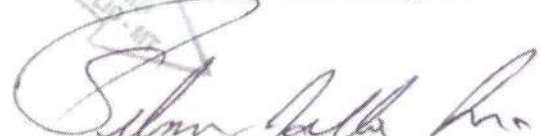
CAMPOS DE JULIO - MT, 30 de junho de 2015.



 DIEGO LUIZ TONIAL
 CPF: 030.108.639-77



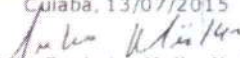
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 CPF: 462.055.780-34



 SELMAR DALLA ROSA
 CPF: 953.229.810-04




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/07/2015 sob nº 51201482756
 Protocolo: 15/930654-0 de 10/07/2015
 NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
 Chancela: A 1943-438A D-D60EC-40B7A-9BC2A-606A 7-510A 0-61868

Cuiabá, 13/07/2015

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DIEGO LUIZ TONIA

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Selo APT 77875 Cod: 22 R\$ 5,00
Campo de Julio-MT, 02 de julho de 2015 15:44:07

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Joice Alexandra da Silva

Aline Finato Rasche
Escrevente Autorizada
Campos de Julio-MT


Selo da Controlaria Digital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de IRINEU MARCOS

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Selo APT 77878 Cod: 22 R\$ 5,00

Campo de Julio-MT, 02 de julho de 2015 15:44:11

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Joice Alexandra da Silva


Aline Finato Rasche
Escrevente Autorizada
Campos de Julio-MT

Selo da Controlaria Digital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de SELMAR DALLA ROBA

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Selo APT 77881 Cod: 22 R\$ 5,00
Campo de Julio-MT, 02 de julho de 2015 15:44:20

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Joice Alexandra da Silva

Aline Finato Rasche
Escrevente Autorizada
Campos de Julio-MT

Selo da Controlaria Digital

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

DIEGO LUIZ TONIAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 030.108.639-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3589795, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 462.055.780-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9035381921, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado no(a) RUA PORTO ALEGRE, S/N, BOM JARDIM, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

SELMAR DALLA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 953.229.810-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8064365888, órgão expedidor PC - RS, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201482756, com sede Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514-S, Centro Campos de Júlio, MT, CEP 78.307-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.845.900/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/03/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 009.752.761-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15876551, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20168802872
Protocolo: 16/880287-2 de 02/03/2016
NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: **8E34A-78FDC-DDAC5-036E3-84D77-EEE2F-A5396-93D64**

Guiabá, 14/03/2016

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

Retira-se da sociedade o sócio SELMAR DALLA ROSA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio IRINEU MARCOS PARMEGGIANI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL, da seguinte forma: EM MOEDA NACIONAL CORRETE, VIGENTE NA PRESENTE DATA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SELMAR DALLA ROSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIEGO LUIZ TONIAL, da seguinte forma: EM MOEDA NACIONAL CORRETE, VIGENTE NA PRESENTE DATA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SELMAR DALLA ROSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL, da seguinte forma: EM MOEDA NACIONAL CORRETE, VIGENTE NA PRESENTE DATA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

DIEGO LUIZ TONIAL, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO LUIZ TONIAL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20168802872
Protocolo: 16/880287-2 de 02/03/2016
NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: **8E34A-78FDC-DDACS-036E3-84D77-EEE2F-A5396-93D64**

Curubá, 14/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DADOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA. Fica alterado o estado civil do sócio DIEGO LUIZ TONIAL para: CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMODORO - MT.


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS DE JULIO - MT, 22 de fevereiro de 2016.



 DIEGO LUIZ TONIAL
 CPF: 030.108.639-77



 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 CPF: 462.055.780-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20168802872
 Protocolo: 16/880287-2 de 02/03/2016
 NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
 Chancela: 8E34A-78FDC-DDAC5-036E3-84D77-EEE2F-A5396-93D64

 João Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP

CARTÓRIO
S. DE JÚLIO - MT

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

CARTÓRIO
S. DE JÚLIO - MT



SELMAR DALLA ROSA
CPF: 953.229.810-04


FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL
CPF: 009.752.761-07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20168802872

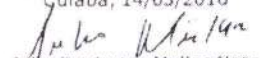
Protocolo: 16/880287-2 de 02/03/2016

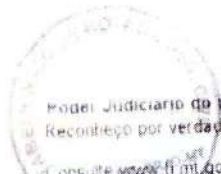
NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Chancela: **BE34A-78FDC-DDAC5-036E3-84D77-EEE2F-A5396-93D64**

Guia, 14/03/2016


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de DIEGO LUIZ TONIAL

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Selo AS 109786 Cod. 22 RS 5 30
Campos de Júlio-MT, 01 de março de 2016, às 15:07:34
Dou Fe. Em testemunho () da Verdade



~~Aline Finato Rasche~~ Escrevente Autorizada

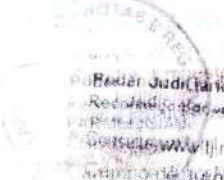


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Selo AS 109789 Cod. 22 RS 5 70
Campos de Júlio-MT, 01 de março de 2016, às 15:07:48
Dou Fe. Em testemunho () da Verdade



~~Aline Finato Rasche~~ Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de SELMAR DALLA ROSA

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Selo AS 109792 Cod. 22 RS 5 30
Campos de Júlio-MT, 01 de março de 2016, às 15:08:04
Dou Fe. Em testemunho () da Verdade



~~Aline Finato Rasche~~ Escrevente Autorizada

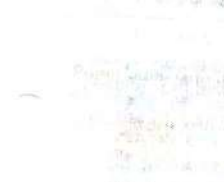


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de FRANCISLE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Selo AS 109795 Cod. 22 RS 5 30
Campos de Júlio-MT, 01 de março de 2016, às 15:08:34
Dou Fe. Em testemunho () da Verdade



~~Aline Finato Rasche~~ Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de FRANCISLE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Selo AS 109795 Cod. 22 RS 5 30
Campos de Júlio-MT, 01 de março de 2016, às 15:08:34
Dou Fe. Em testemunho () da Verdade



~~Aline Finato Rasche~~ Escrevente Autorizada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/03/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 009.752.761-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15876551, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78307000, BRASIL.

DIEGO LUIZ TONIAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.108.639-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3589795, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, S/N, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78307000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201482756, com sede Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, 514-S, Centro Campos de Júlio, MT, CEP 78.307-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.845.900/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/08/2017 sob nº 20179775677
Protocolo: 17/977567-7 de 25/08/2017
NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: **3ECEC-54148-EB33B-E76FF-5E9A2-40D8E-7908D-A1E17**

Quiabá, 31/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PODENDO TAMBÉM VENDER OS PRODUTOS (APARELHOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia – scm**
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações**
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/08/2017 sob nº 20179775677
Protocolo: 17/977567-7 de 25/08/2017
NIRE: 51201482756

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 3ECEC-54148-EB33B-E76FF-5E9A2-40D8E-7908D-A1E17

Guiabá, 31/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/01/1979, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 700.768.471-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13707922, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S, CENTRO, CAMPOS DE JÚLIO, MT, CEP 78307000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) DIEGO LUIZ TONIAL, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

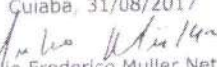
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS, da seguinte forma: EM MOEDA NACIONAL VIGENTE NA PRESENTE DATA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) DIEGO LUIZ TONIAL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 30/08/2017 sob nº 20179775677
 Protocolo: 17/977567-7 de 25/08/2017
 NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
 Chancela: 3ECEC-54148-EB33B-E76FF-5E9A2-40D8E-7908D-A1E17

Cuiabá, 31/08/2017

 Júlio Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS, da seguinte forma: EM MOEDA NACIONAL VIGENTE NA PRESENTE DATA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMODORO - MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/08/2017 sob nº 20179775677
Protocolo: 17/977567-7 de 25/08/2017
NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 3ECEC-54148-EB33B-E76FF-5E9A2-40D8E-7908D-A1E17
Guiabá, 31/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AGILE SEGURANÇA
ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ nº 22.845.900/0001-72


CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS DE JULIO - MT, 27 de julho de 2017.

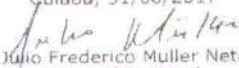

FRANCIELE APARECIDA ALMEIDA DE VARGAS TONIAL
CPF: 009.752.761-07


DIEGO LUIZ TONIAL
CPF: 030.108.639-77


ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS
CPF: 700.768.471-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/08/2017 sob nº 20179775677
Protocolo: 17/977567-7 de 25/08/2017
NIRE: 51201482756
AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 3ECEC-54148-EB33B-E76FF-5E9A2-40D8E-7908D-A1E17

Guiabá, 31/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
NIRE 51.201.482.756 - CNPJ 22.845.900/0001-72

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Que faz pelo presente instrumento, a Senhora:

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS nacionalidade brasileira, nascida em 26/01/1979, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, empresária, filha de ANTONIO FRANCISCO DE LIMA e RENALICE MATIAS DE LIMA, CPF/MF nº 700.768.471-87, carteira de identidade nº 1370792-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S, CENTRO, CAMPOS DE JULIO, MT, CEP 78.307-000.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº.514-S, Bairro Centro, Campos de Júlio, MT, CEP 78.307-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.845.900/0001-72, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), conforme NIRE 51201482756 por despacho em sessão de 10.07.2015 resolve transformar a sociedade limitada unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033, da Lei nº 10406/02, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a firma de **AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo desta sociedade limitada unipessoal, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para tanto, firma nesta data, em documento contínuo, o ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, consoante a faculdade prevista no Art. 980-A, c/c o Parágrafo Único do Artigo 1.033, ambos da Lei nº 10.406/2002, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 06/10/2017 sob nº 51600140093
 Protocolo: 17/072418-2 de 05/10/2017
 NIRE: 51600140093

EPP

Chancela: **FBB01-80682-1F90F-393A9-87089-2651A-01701-543C2**

Cuiabá, 09/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

AGILE DEGRANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento, **ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS** nacionalidade brasileira, nascida em 26/01/1979, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, empresária, filho de ANTONIO FRANCISCO DE LIMA e RENALICE MATIAS DE LIMA, CPF/MF nº 700.768.471-87, carteira de identidade nº 1370792-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S, CENTRO, CAMPOS DE JULIO, MT, CEP 78.307-000; **RESOLVE**, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a firma **AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, com sede e domicílio na Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº.514-S, Bairro Centro, Campos de Júlio, MT, CEP 78.307-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração dos seus atos constitutivos, devidamente assinado pelo titular da empresa e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Terá por objeto a exploração da atividade econômica de:

- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2017 sob nº 51600140093
Protocolo: 17/072418-2 de 05/10/2017
NIRE: 51600140093

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI -

EPP
Chancela: **FBB01-80682-1F90F-393A9-87089-2651A-01701-543C2**

Culabá, 09/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ Comércio varejista de móveis;
- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- ✓ Provedores de acesso às redes de comunicações;
- ✓ Atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- ✓ Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos de sistemas para escritórios;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa se constitui por prazo indeterminado e teve início de suas atividades no dia 10.07.2015.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme, distribuído da seguinte forma:

- a) **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente nacional, em conformidade com os atos constitutivos e modificativos da sociedade empresária limitada unipessoal, que a este instrumento deu origem.
- b) **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo titular **ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS**.

CLÁUSULA QUINTA:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 06/10/2017 sob nº 51600140093
 Protocolo: 17/072418-2 de 05/10/2017
 NIRE: 51600140093

EPP
 Chancela: **FBB01-80682-1F90F-393A9-87089-2651A-01701-543C2**

Guiabá, 09/10/2017

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Será administrada pelo titular, **ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo a administradora prestar contas da administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano, e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 06/10/2017 sob nº 51600140093
 Protocolo: 17/072418-2 de 05/10/2017
 NIRE: 51600140093

EPP

Chancela: **FB01-80682-1F90F-393A9-87089-2651A-01701-543C2**

Cuiabá, 09/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Sob as penas da lei, o titular, ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS, declara que, como **administrador** desta EIRELI, não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos de Júlio - MT, 26 de Setembro de 2017



Rozinete Matias

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 06/10/2017 sob nº 51600140093
 Protocolo: 17/072418-2 de 05/10/2017
 NIRE: 51600140093

EPP

AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI -
 Chancela: **FBB01-80682-1F90F-393A9-87089-2651A-01701-543C2**

Guiabá, 09/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

000053



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROZINETE MATIAS DE LIMA
 MARTINS Selo AZY 35973 Cod. 22 R\$ 5,90
 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
 Campo de Júlio-MT, 27 de setembro de 2017
 Dou Fé Em testemunho (_____) da Verdade.
 Joice Mara Possamai

Carimbo do Controle Digital

Joice Mara Possamai
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROZINETE MATIAS DE LIMA
 MARTINS Selo AZY 35973 Cod. 22 R\$ 5,90
 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
 Campo de Júlio-MT, 27 de setembro de 2017
 Dou Fé Em testemunho (_____) da Verdade.
 Joice Mara Possamai

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROZINETE MATIAS DE LIMA
 MARTINS Selo AZY 35973 Cod. 22 R\$ 5,90
 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
 Campo de Júlio-MT, 27 de setembro de 2017
 Dou Fé Em testemunho (_____) da Verdade.
 Joice Mara Possamai



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000054

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600140093

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGILE TELECOM EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100273828

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPOS DE JULIO

Local

20 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2430495 em 22/10/2021 da Empresa AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ 22845900000172 e protocolo 211391824 - 20/10/2021. Autenticação: 355818B68664FF4876E42AE7DCB32CEEDD49F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.182-4 e o código de segurança mVOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
ASSOCIADO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.182-4	MTP2100273828	20/10/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.768.471-87	ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E
INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, data de nascimento 26/01/1979, CPF n. 700.768.471-87, documento de identidade nº 13707922 SSP/MT, residente e domiciliada na RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, nº 514S, bairro CENTRO, na cidade de Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, BRASIL.

O qual sendo único sócio proprietário da empresa **AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201482756, por despacho de 10/07/2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.845.900/0001-72, com sede na RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, N. 514S, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPOS DE JULIO - MT, CEP 78.307-000, resolve alterar o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob o nome empresarial de **AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AGILE TELECOM EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, cumprindo as exigências da Lei complementar 155, artigo 10, inciso V, que revogou o artigo 72 da Lei complementar 123/06.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa adota neste ato como nome fantasia **AGILE TELECOM**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa, passando doravante a ser na RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, Nº 514S, Complemento



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E
INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

QUADRA 10 LOTE 24, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JÚLIO - MT e CEP: 78.319-000.

ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada as atividades econômicas da empresa, passando doravante a ser:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, AUDIO E VIDEO, MOVEIS, DE PAPELARIA, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICACOES, TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇO DE APLICACAO E HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM;
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES;
- 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;



0000058

000057

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AGILE SEGURANÇA ELETRÔNICA E
INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 22.845.900/0001-72

- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continua sendo em CAMPOS DE JULIO - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMPOS DE JULIO - MT, 19 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS

Página 3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000059

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.182-4	MTP2100273828	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.768.471-87	ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2430495 em 22/10/2021 da Empresa AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ 22845900000172 e protocolo 211391824 - 20/10/2021. Autenticação: 355818B668664FF4876E42AE7DCB32CEEDD49F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.182-4 e o código de segurança mVOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGILE TELECOM EIRELI, de CNPJ 22.845.900/0001-72 e protocolado sob o número 21/139.182-4 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2430495, em 22/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.768.471-87	ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.768.471-87	ROZINETE MATIAS DE LIMA MARTINS	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2021, às 12:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/139.182-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000061

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

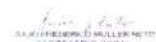
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2430495 em 22/10/2021 da Empresa AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ 22845900000172 e protocolo 211391824 - 20/10/2021. Autenticação: 355818B668664FF4876E42AE7DCB32CEEDD49F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.182-4 e o código de segurança mVOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.845.900/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2015
NOME EMPRESARIAL AGILE TELECOM EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILE TELECOM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUJO R ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI	NÚMERO 514S	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 24
CEP 78.319-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE JULIO
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILE.CJ@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3387-1585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 14:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGILE TELECOM EIRELI
CNPJ: 22.845.900/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:20 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **DF1B.1ACB.5994.A76A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000064

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.845.900/0001-72

Razão Social: AGILE SEGURANCA ELET E INFOR LTDA EPP

Endereço: ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI 0 514 E / CENTRO / TANGARA DA
SERRA / MT / 78307-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801390893859728

Informação obtida em 18/02/2022 15:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000065

Número de Inscrição Estadual 13.586.956-0	CNPJ 22.845.900/0001-72	Data Início Atividade - SEFAZ 07/08/2015	
NOME EMPRESARIAL AGILE TELECOM EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AGILE TELECOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI	NÚMERO 514S	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 24	
CEP 78319-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILE.CJ@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 996-3390	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 21/02/2022 às 15:14:00 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0036060337

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/02/2022** Hora da emissão: **14:54:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGILE TELECOM EIRELI**
CNPJ: **22.845.900/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/03/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2LUAA72MBLA922B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 13/01/2022 11h08min

Número

13

Validade

31/03/2023

000067

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido a

AGILE TELECOM EIRELI CNPJ: 22.845.900/0001-72 - Inscrição Estadual: 13586956-0

Para estabelecer na

Rua ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S - Bairro CENTRO - CEP: 78319000

Nome fantasia

AGILE TELECOM

Atividade principal

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
6110803 - Serviços de comunicação multimídia SMC
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Horário de funcionamento

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

316

27/07/2015

CW909WAXDOY7ZOC0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Artigo 235 do Código Tributário Municipal, Lei nº 049/97 de 11 de dezembro de 1.997

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 13 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGILE TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.845.900/0001-72

Certidão nº: 7031739/2022

Expedição: 02/03/2022, às 09:35:06

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGILE TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.845.900/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 18/02/2022 15h53min

Número	Validade
466	20/03/2022

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGILE TELECOM EIRELI CNPJ: 22845900000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1316 - Atividade principal: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
Endereço: ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 514-S - Bairro CENTRO - CEP 78.319-000

Código de Controle

CWWEL8XT89GQWXJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 18 de Fevereiro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000069

CERTIDÃO Nº: 6712434

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 2.845.900/0001-72**, até a data de **10/02/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Handwritten signature and date: 10/02/2022

000069-A

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2022 - DL
	Processo Administrativo: 33/2022 Processo de Licitação: 29/2022 Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 29/2022, Licitação nº. 17/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

- Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
- Elisangela Platau - - Membro
- Michele Duarte Mailho Batistelo -  - Membro
- Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
- Josiane Gineli dos Santos -  - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 29/2022
Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2022, Licitação nº 17/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AGILE TELECOM, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 4067 - AGILE TELECOM EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux.	UN	2,00	MIKROTIK	0,0000	2.395,00	4.790,00

Total do Participante -----> 4.790,00

Total Geral -----> 4.790,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 29/2022
Data do Processo: 22/02/2022

000071

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - Membro

Josiane Gineli dos Santos - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022 - DL

000072

Processo Administrativo: 33/2022

Processo de Licitação: 29/2022

Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro



PROCURADORIA JURÍDICA

000073

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 60/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADM: 33/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática, visando suprir à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Dessa forma, é possível afirmar que os pareceres “obrigatórios” não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
 www.camposdejulio.mt.gov.br

desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública.** Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2. DO PARECER:

Adentrando à análise dos autos, ressalto por prevalente que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 4.790,00** (fls. 22/25), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, esteadada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PROCURADORIA JURÍDICA

000075

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência e Metodologia para formação de preço** de fls. 6/18, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.



000076

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 63/70.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por



000077

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Pertinente a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, observa-se comprovada através do parecer contábil encartado à fl. 22.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 26/29 designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



PROCURADORIA JURÍDICA

000078

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei nº.14.133/2021, a conferir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;



PROCURADORIA JURÍDICA

000079

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se a **necessidade de observância à juntada do relatório do somatório** do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam, **preferencialmente**, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2022.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.02.24 16:50:26 -04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	20	Aquisição - Equipamentos e Bens de Tecnologia da Informação	3.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			3.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000080

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2022 - DL**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: **000081**
29/2022
Data: 22/02/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **AGILE TELECOM EIRELI** Código: 4067
Endereço: R ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI,514S - QUA
Cidade: CAMPOS DE JULIO - MT
CNPJ: 22.845.900/0001-72 Inscrição Estadual: 13.586.956-0

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux. (01-05-2562)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e ART.75 II - compras.

JUSTIFICATIVA

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AGILE TELECOM, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2022 - DL

000082

Processo Nr.: 29/2022
Data: 22/02/2022

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:


Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa AGILE TELECOM, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.
O preço proposto consta abaixo.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

Valor da Despesa: 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)

Pagamento.....: 10 dias

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 29/2022
Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2022
- b) Licitação Nr.: 17/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo: 000081/33/2022
Processo de Licitação: 29/2022
Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGILE TELECOM EIRELI (4067)


1	Switch 24 Portas Gigabit Poe Gerenciável - Suporta 24 portas PoE UN + 802.3 at/af com fornecimento total de energia de 192w; Função L2 + Roteamento estático que ajuda com o tráfego interno para uso mais eficiente de fontes de rede; Vínculo de Ip-MAC Porta, ACL, segurança de porta, proteção DoS, Storm Control, Snooping DHCP e autenticação Radius 802.1X oferecem excelentes estratégias de segurança; - QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping otimizam aplicações de voz e de vídeo; A compatibilidade com IP v6 oferece empilhamento IPv4 / IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor; Os modos gerenciáveis WEB/CLI, SNMP, RMON e Dual Image oferecem completas funções de gerenciamento; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit; Quantidade de Ventoinhas: 2; Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo (PoE habilitado): 264.8W (220V/50Hz) Máximo (PoE desligado): 28.2W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.73 pol. (440 x 220 x 44 mm) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft, Windows XP, Vista ou Windows 7, Windows 8, MAC, OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Marca: MIKROTIK		2,00	0,0000	2.395,00	4.790,00
---	--	--	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.790,00

Total Geral: 4.790,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (491) Saldo: 327.280,58



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000084-A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72.

Valor global: R\$ 4.790,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 17/2022, Processo Administrativo nº 33/2022 e Processo de Compra nº 29/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

Interposição de Recurso pós deferimento e indeferimento das inscrições	25/02/2022 e 03/03/2022
Resultado da interposição do recurso/validação das inscrições	08/03/2022
Resultado Preliminar das Análises de Títulos	17/03/2022
Interposição de Recurso da Análise de Títulos	17/03/2022 e 18/03/2022
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise de Títulos	24/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	24/03/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	24/03/2022

II – Manter inalterados os demais itens e anexo do Edital de Abertura.

Cáceres-MT, 25 de fevereiro de 2022.

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 092/2021, CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO,
GRADIL, CALÇADA E PAISAGISMO NA ESCOLA GREENVILLE.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato até 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 075/2021, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL-12 –**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 3.375,12 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 006/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' n° 006/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/02/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de " **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros e carnes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 03-942.193/0001-98**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77), com valor total de R\$ 960.923,56 (novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), **JOSIANE**

CORREA DA SILVA-ME, CNPJ/MF n° 29.019.166/0001-31, vencedora do item (78), com valor total de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) e **J RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ/MF n° 02.386.506/0001-06**, vencedora do item (61), com valor total de R\$ 58.335,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Para os itens (01, 10, 12, 27, 37, 38, 43, 44, 54, 57, 62, 64, e 69), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 03.942.193/0001-98** e para o item (78), também foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **JOSIANE CORREA DA SILVA-ME, CNPJ/MF n° 29.019.166/0001-31**, conforme previsto no edital.

Os itens (42, 46, 63 e 68) foram declarados "DESERTOS", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: **AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF n° 22.845.900/0001-72.**

Valor global: R\$ 4.790,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 17/2022, Processo Administrativo n° 33/2022 e Processo de Compra n° 29/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL N° 1.625 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei Municipal n° 1.625 de 23 de fevereiro de 2022

(Projeto de Lei n°003/2022 de autoria do legislativo).

Instituiu Dia Em Memória Às Vítimas Do Coronavírus (Covid-19), No Município De Canarana/Mt.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo José Gonçalves.

Art. 1° - Fica inserido no calendário oficial do Município de Canarana o dia em memória às vítimas do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Canarana, que será lembrado, anualmente no dia 21 de março.